

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJA, VIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A licitante **ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita na CNPJ nº 24.222.538/0001-09, com sede a Avenida Manoel Jerônimo, 475, Centro, Groaíras, estado do Ceará, por intermédio de seu Assessor Jurídico **RAUL HÉLIO FEIJÃO** (procuração anexa), vem, mais precisamente com base no artigo 109, inciso I, alínea "b)" da lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., **interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como DESCLASSIFICADA a proposta da recorrente no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "*spont propria*", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por conseqüência, pela habilitação da signatária, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

1.0 - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da decisão administrativa ora atacada se deu aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019, (conforme ata circunstanciada em anexo), ou seja, a intimação para a apresentação das peças recursais. O prazo legal para a apresentação da presente medida recursal é de 05 (Cinco) dias úteis, ou seja, são as razões ora formuladas plenamente **TEMPESTIVAS**, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 19 de Março do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

2.0 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que DESCLASSIFICOU a PROPOSTA da recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

3.0 - DO MOTIVO DO RECURSO

O presente recurso acha-se como instrumento de preservação do direito desta recorrente, onde notou-se prejudicada pelo resultado equivocado perpetrado pela erudita Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacujá, onde conheceu pela desclassificação da proposta da impetrante por motivos supérfluos e ainda em desigualdade com os mandamentos editalícios, o qual a administração acha-se vinculado.

É notório e incontestável que esta empresa apresentou toda documentação mandatória a sua habilitação, na fase anterior. Vale ressaltar, que somente nós alcançamos inteiramente às exigências editalícias, conseguindo *free pass* para fase subsequente.

Deste modo, exigências excessivas somente conduziram a administração deste órgão para grandes prejuízos, visto que somos os únicos nesta fase do certame. E assim sendo, é indubitavelmente imperioso que a Comissão deixe o formalismo de lado e faça valer a Lei interna do certame (edital), que inclusive foi elaborado pela própria administração, fazendo-se neste sentido um contrassenso espantoso: **Criar regras e não cumpri-las.**

Destarte, é imperativo que seja concedida uma revisão do ato, para a aceitação do presente recurso, no escopo de esclarecer e fazer justiça, respeitando a legalidade processual e antenados-e aos princípios basilares do Direito Administrativo brasileiro, fazendo-se mister ainda, caso esta douta comissão não se convença da reforma ora pleiteada, que seja o presente dirigido à autoridade que lhe for imediatamente superior, os quais a RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão.



4.0 - DOS FATOS SUBJACENTES E RAZÕES DA REFORMA

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. Todavia, na ata complementar de julgamento das propostas, ocorrida às 08:30hrs do dia 12 de março de 2019, teve sua proposta considerada DESCLASSIFICADA.

Após análise, a douta Comissão de Licitação julgou a proposta da subscrivente DESCLASSIFICADA sob a alegação de que a proposta apresentada estava em desconformidade com o edital de licitação. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com a melhor doutrina administrativa pátria, em completo desrespeito às normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

Através da leitura da Ata de reunião realizada na data de 12 de março de 2019 por essa comissão de Licitação, ao proceder-se com o registro da decisão que desclassificou a **RECORRENTE**, assim se posicionou esse respeitável colegiado, *verbis*:

*“A seguir o Presidente procedeu com a abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, foi verificada a conformidade das propostas com as especificações do edital, ocasião em que foram as mesmas rubricadas pelo Presidente e Equipe de Apoio. O Presidente anunciou que, preliminarmente com análise dos **aspectos formais** da proposta, o licitante foi considerado DESCLASSIFICADA.” (negritei)*

4.1 – DO FORMALISMO IMPRIMIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO JULGAR A PROPOSTA DE PREÇOS DA RECORRENTE – AFRONTA DO FORMALISMO MODERADO, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

De prólogo, se faz *mister* trazer a colação e transcrição do regramento editalício inerente à documentação denominada no edital como ‘DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO’ dos documentos de habilitação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes, razão pela qual pede-se *vênia*, para assim proceder:

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

B) – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE ‘B’:

7.4.6 – Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, **não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.** (grifo nosso)

Assim, extrai-se do preceptivo legal acima citado que, cabe à honrosa comissão de licitação avaliar e julgar as propostas com base no instrumento convocatório e



balizando-se sempre no princípio do julgamento objetivo, conforme se extrai do próprio edital, como proceder no caso em tela:

5.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.9 – Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos **por extenso** e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o **valor unitário**. (grifo nosso)

Noutro giro, cumpre ressaltar que a doutrina, inclusive, a jurisprudência, repudia veementemente o rigorismo desnecessário e irrelevante, a respeito, não podemos perder de vista uma das muitas e memoráveis lições do judicioso magistério de *Hely Lopes Meirelles no sentido de que "o administrador público deve ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo"*.

Não é diversa a inteligência do TJDF¹, se não, vejamos:

*"15 - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - IRREGULARIDADE:1 - Conforme resulta da Lei nº 10.520/2002, pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º). 2 - Significa dizer que o traço caracterizador de um objeto como comum é a inexistência de requisito especial, sendo suficiente que conste do edital a sua clara definição, **proibidos rigorismos desnecessários ou irrelevantes, que limitem a competição.**"*. (negritei).

Também a respeito da matéria, vejamos:

*"LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. **Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada.** Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial,*

¹ TJDF - 2ª T. Cível; ACi nº 20060111330758-DF; Rel. Des. J.J. Costa Carvalho; j. 19/11/2008; v.u



se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação².''(negritei)

O egrégio Tribunal de Contas da União³, decidiu:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais"

Ocorre, nobre e justo julgadores, que o erro alegada pela comissão em nada prestigia o certame, bastando, tão somente, as licitantes apresentarem as informações relevante ao processo, a saber: número da licitação, órgão promovente da licitação, a especificação dos serviços, a unidade de medida, a quantidade de meses a serem ofertados, nome do proponente, CNPJ/CPF, endereço, representante, CPF do representante, assinatura e validade da proposta, VALORES OFERTADOS (sendo esses facilmente corrigíveis através de diligência conforme autoriza a Lei Federal 8.666 de 1993).

Conforme exposta pela jurisprudência do TCU, as normas do edital devem ser interpretadas com os demais princípios Infraconstitucionais, buscando o zelo pelos escassos recursos públicos.

Ex positis, o excesso de formalismo não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações. A doutrina e a jurisprudência repudiam veemente esse rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, **afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.**

É *mister* salientar, que pelo princípio do procedimento formal **NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO INABILITAR/DESCLASSIFICAR LICITANTES POR SIMPLES OMISSÕES OU IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO, desde que sejam irrelevante ou NÃO CAUSE PREJÚZO A ADMINISTRAÇÃO, ressalta-se que a proposta apresentada supre o exigido no edital.** Reforçando o entendimento de forma sapiente Hely Lopes Meirelles em Licitação e Contrato Administrativo, Ed. Revista dos Tribunais, 7ª ed., p.10, leciona:

² TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Civ. julg. em 5- 2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381

³ TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203

“O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, **como também não quer dizer que deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, OU DESCLASSIFICAR PROPOSTAS DIANTE DE SIMPLES OMISSÕES OU IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO OU NAS PROPOSTAS, DESDE QUE TAIS OMISSÕES OU IRREGULARIDADES SEJAM IRRELEVANTES E NÃO CAUSEM PREJUÍZOS A ADMINISTRAÇÃO**” . (Grifei e negritei).

Dando respaldo a essa orientação, o STF⁴ já decidiu que:

“As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo a administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior numero de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.” . (Grifei e negritei).

Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, o excesso de formalismo pode levar o desvio do fim buscado pela administração, pedimos *vênia*, para que essa avaliação seja feita adequadamente, pois é imprescindível a observância ao Princípio da Razoabilidade e, em última análise, ao bom senso, na interpretação e aplicação das normas vigentes.

A licitação é um procedimento formal, especificando o regulamento dos atos que a integram o certame, como já exposto em tela, o regulamento tem por fim a **seleção da proposta mais vantajosa**, assegurado igualdade de condições.

No caso em tela com o valor apresentado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil) mensal e um total global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), se atinge o objetivo de um procedimento licitatório, em face que do montante estimado para a contratação, se consegue uma economia considerável, e em pesquisa ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em municípios na região e no próprio órgão licitante em contrato anterior (comprovantes anexos), percebe-se o quanto a proposta apresentada no certame em tela, se torna vantajosa.

Valor mensal do contrato proposto	Orçamento 1 - Câmara Municipal de Pacujá	Orçamento 2 - Câmara Municipal de Mucambo	Orçamento 3 - Câmara Municipal de Graça	Comparação	
				Média dos três orçamentos	Valor R\$
Valor R\$ 4.000,00	Valor R\$ 6.000,00	Valor R\$ 6.500,00	Valor R\$ 6.500,00	R\$ 6.333,33	4.000,00

⁴ MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado



Observa-se no comparativo que a proposta apresentada permanece vantajosa financeiramente, ou seja, o valor mensal que será contratado é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, já a média orçada por esta administração é de R\$ 6.333,33 (Seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ou seja, na média dos orçamentos de contratos executados no exercício de 2018 há uma diferença de R\$ 2.333,33 (Dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a mais que a proposta apresentada.

Inclusive, essa é a inteligência do STJ:

*“As regras do procedimento licitatório deverão ser interpretado de modo que, sem causar prejuízos a administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior numero de concorrentes, **afim de que seja possibilitado encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa**”.*
(Negritei).

Ante ao exposto, pugnamos pela CLASSIFICAÇÃO de nossa proposta, ante ao menor e melhor valor apresentado, outrossim, divergência apontada em nada prestigia o processo, tratando-se de mera formalidade, em que nada afeta a idoneidade da proposta, assim anexamos nova proposta de preços sem a falha apontada por esta nobre comissão.

DO PEDIDO

EX POSITIS, requer-se a Douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacujá:

- a) Seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, Declarando **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a proposta de preços apresentada pela licitante **ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME** na TOMADA DE PREÇOS nº **2401.02/2019**, já que a mesma se mostrou-se a mais vantajosa;
- b) Na insistência em manter o julgamento anterior (**o que por si só já seria uma afronta a tudo que já se ergueu em Lei, Doutrina e jurisprudência no tocante ao assunto em questão**), abra-se o prazo do Art. 48, § 3º da Lei 8.666, visto que somos a única empresa restante no certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, uma vez que foi aqui vastamente evidenciado as razões merecedoras da reforma pleiteada.

Neste sentido, perseverando a Comissão em manter o contrassenso anteriormente cometido faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.



Por fim, no indeferimento do presente recurso, cumpre-nos informar que será remetida cópia integral ao Ministério Público Local e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em forma de representação, no desígnio de salvaguardar os direitos em momento postulados, visto que desconhecemos outro caminho a ser delineado dentro dos mandamentos e princípios norteadores da administração pública.

Nestes Termos

P. Deferimento

Groaíras-Ce, 14 de Março de 2019.


Raul Helio Feijão
OAB/CE: 26.164
Assessor Jurídico

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME estabelecida à Avenida Manoel Jerônimo, 475, Centro, Groaíras - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 24.22.538/0001-09, por seu representante legal Sr. FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO, inscrito no CPF/MF n.º 603.474.163-73.

OUTORGADO: Sr. RAUL HELIO FEIJÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Padre Sancho nº 125, Centro, Groairas – CE, inscrito na OAB/CE sob o nº 26.164.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Câmara Municipal de Pacujá, podendo o mesmo, participar de Processos Licitatório, solicitar documentos, CRCs, certidões e declarações, assinar propostas, atas, entregar documentos oficiais da empresa, envelopes de Proposta de preços e documentos de habilitação, propor lances verbais, assinar toda a documentação necessária inclusive contratos, interpor recursos administrativos e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer certame licitatório em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

GROAÍRAS- CE, 14 DE MARÇO DE 2019.



Francisco Davi Alves Feijão

OUTORGANTE

ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME

FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO

CPF/MF n.º 603.474.163-73



CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS - CONR
COMARCA DE GROAÍRAS
ESTADO DO CEARÁ

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) supra, de
Francisco Davi Alves Feijão

a que dou fé.

Groaíras (CE), em **14 MAR. 2019**
Em Testemunho *Sâmia* da verdade

Sâmia
Sâmia Gabriela V. Azevedo
CPF: 023.822.213-64
OFICIALA SUBSTITUTA
MAT.: CONR/001



Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal » pacuja » favorecidos » despesas » item de despesas

PACUJA

Escolher outro município »

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2018

Escolher outro ano »

- 2007
- 2008
- 2009



- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016

Valor Pago (R\$)

- 2017
- 2018 6.000,00
- 2019

**DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FAVORECIDO: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
GOVERNAMENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: 05.282.559/0001-75

Foram encontrados 12 pagamentos - Total: R\$72.000,00

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
19/01/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	
20/02/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/03/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/04/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
21/05/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/06/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/07/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/08/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/09/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
19/10/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010012 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/11/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01110007 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00
20/12/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E EXECUCAO CONTABIL E SERVICOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACUJA-CE, CONFORME PREGAO DE NO 2501.02/2017 E CONTRATO DE NO20179003. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01110007 - Camara Municipal de Pacuja (mais detalhes)	6.000,00



[Voltar](#)

Última atualização em: 29/01/2019
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Cuidando de você



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pacujá, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Sr. Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil e serviços de assessoria em controle interno junto a Câmara Municipal de Pacujá-Ce**, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2501.02/2017**, para que produza os efeitos legais e jurídicos:

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das empresas:

VENCEDOR	CNPJ	Item	Valor (R\$)	Valor por extenso
MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA	05.282.559/0001-75	01	6.000,00	SEIS MIL REAIS
I C DE SOUSA COSTA	18.372.826/0001-47	02	3.000,00	TRÊS MIL REAIS

Ao setor competente para providências cabíveis.

Pacujá-Ce, 07 de Fevereiro de 2017.

LUCIRAY JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA

PRESIDENTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza/Ce, 07 de fevereiro de 2017

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de PACUJÁ- CE

Ref: Pregão nº 2501.02/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e execução contábil e serviços de assessoria de controle interno junto à Câmara Municipal de Pacujá/Ce.

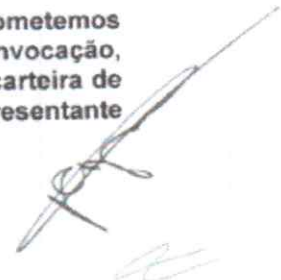
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria e execução contábil e os serviços de assessoria em controle interno junto à Câmara Municipal de Pacujá, pelo preço global de R\$ 71.500,00(setenta e um mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, para os serviços explícitos:

Item	Descrição	Unid	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria na área contábil junto à Câmara Municipal de Pacujá, bem como, elaboração de proposta orçamentária e prestação de contas de gestão da Unidade Gestora acima	MÊS	11	6.500,00	71.500,00
Valor Unitário (01 mês): R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)					
Valor Total (11 mês): R\$ 71.500,00(setenta e um mil e quinhentos reais)					

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Janaylson Cirilo Lopes de Lima, carteira de identidade 16708/O-6, CRC/CE, CPF: 724.438.043-72, como representante





da empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Merithus Cons. e Cont. Governamental Lda
CNPJ: 05.262.377/0001-75
CPC: 02.00594-0-9
[Handwritten Signature]
Janaína de Melo Lopes da Silva
Sócio Administrador

[Handwritten mark]

**ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE
TOMADA DE PREÇOS Nº: 2401.02/2019.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE.


Data da abertura: 12 de Março de 2019.
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Pacujá/Comissão de Licitação
Endereço: Rua Prof. João Leôncio S/N, centro, Pacujá-CE

Aos 12 de Março de 2019, às 09:30 horas reuniu-se a Comissão de Licitação, na sua sede, situada no endereço Rua Prof. João Leôncio, S/N, Centro, Pacujá-Ce supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria nº 007/2019 de 02 de Janeiro de 2019, sendo composta pelo Paulo Romulo Lopes Ribeiro e membros Maria Samile Sales do Nascimento e Raimundo Nonato Pereira, para dar prosseguimento ao processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 2401.02/2019. O senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação com os licitantes abaixo relacionados.

Empresa/Pessoa Física Participante	CNPJ/CPF	ASSINATURA
F L FREITAS GOMES ME	24.606.111/0001-04	AUSENTE
METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA	21.982.044/0001-34	AUSENTE
ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME	24.222.538/0001-09	AUSENTE
AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA	11.132.053/0001-82	AUSENTE
A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME	17.449.379/0001-14	AUSENTE
CARLOS ROGERIO MENDONÇA FEIJÃO	042.308.693-63	

O Senhor Presidente ordenou que fosse verificada a incolumidade dos envelopes dos participantes, deixado sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, onde foi constatada que os mesmos não sofreram nenhuma violação, conseqüentemente o Presidente declara o licitante HABILITADO. A seguir o Presidente procedeu com a abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, foi verificada a conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foram as mesma rubricadas pelo Presidente e Equipe de Apoio. O presidente anunciou que, preliminarmente, com a análise dos aspectos formais da proposta, o licitante foi considerado DESCLASSIFICADO, devido valores divergentes, como valor unitário mensal e valor mensal por extenso o mesmo por conseqüência, dando uma divergência no valor global. Diante disso, essa comissão DECLARA O CERTAME FRACASSADO. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município, informa que o resultado da fase de proposta será publicado no Jornal O POVO e DOE. Conforme prevê o Art. 190, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Cito também a presença do Sr Carlos Rogério Mendonça Feijão como procurador / ouvinte da empresa: ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E

ADMINISTRATIVA LTDA-ME. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente Ata, que após lida e conferida cai assinada pelo Presidente, e equipe de apoio e licitante presente. Pacujá/CE. Dia 12 de Março de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO	
Membro:	MARIA SAMILE SALES DO NASCIMENTO	<i>Maria Samile Sales do Nascimento</i>
Membro:	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	<i>Raimundo Nonato Pereira</i>

Empresa/Pessoa Física Participante	CNPJ/CPF	ASSINATURA
F L FREITAS GOMES ME	24.606.111/0001-04	AUSENTE
METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA	21.982.044/0001-34	AUSENTE
ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME	24.222.538/0001-09	AUSENTE
AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA	11.132.053/0001-82	AUSENTE
A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME	17.449.379/0001-14	AUSENTE
CARLOS ROGERIO MENDONÇA FEIJÃO	042.308.693-63	<i>Carlos Rogerio Mendonça Feijão</i>



Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal » mucambo » favorecidos » despesas » item de despesas

MUCAMBO

Escolher outro município -

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2018

Escolher outro ano »

2007

2008

2009

2010

2011 **maior esse**

2012 **fornecedor**

2013

2014

2015

Valor(Pago (R\$))

2017 6.500,00

2018

2019

DESPESA: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA FAVORECIDO: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME

CPF/CNPJ: 14.232.932/0001-74

Foram encontrados 36 pagamentos - Total: R\$150.000,00

Data	Descrição	Valor(Pago (R\$))
22/01/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
1/02/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
20/03/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
20/04/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
18/05/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
20/06/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO VALOR Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010011 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
20/07/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO.- Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02070004 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
27/08/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO.- Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02070004 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
27/09/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO.- Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02070004 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
25/10/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO.- Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01100002 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00
28/11/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO.- Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01100002 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)	6.500,00

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
20/03/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010010 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
20/04/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010010 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
18/05/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010010 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
20/06/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010010 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
20/07/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM FDSGSGFDGDF</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02070005 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
27/08/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM FDSGSGFDGDF</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02070005 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
27/09/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM FDSGSGFDGDF</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 02070005 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
25/10/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 01100001 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
28/11/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 01100001 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00
20/12/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO E TRANSMISSAO DE GEFIP S MENSAL, RAIS ANUAL E FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, JUNTO MUNICIPAL DE MUCAMBO DURANTE O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO CONFORME ADITIVO NO</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: A B DE MELO CONTABILIDADE - ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA</p> <p>Empenho: 01100001 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO (mais detalhes)</p>	2.500,00



[Voltar](#)

Última atualização em: 30/01/2019
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO**
ADM: DE MÃOS DADAS COM O POVO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015-CMM

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015-CMM e a ADJUDICAÇÃO dos Lotes às empresas que apresentaram menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para esta Câmara Municipal:

PORTELA & LINHARES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 17.795.137/0001-82

Lote	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant. Total	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito judicial em todas as instâncias ou tribunais, junto à Câmara Municipal de Mucambo-Ce	MÊS	11	5.200,00	57.200,00
VALOR TOTAL EM R\$					57.200,00

A B DE MELO CONTABILIDADE - ME

CNPJ nº 14.232.932/0001-74

Lote	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant. Total	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Prestação de serviços na área de assessoria contábil, no controle orçamentário e financeiro, junto a Câmara Municipal de Mucambo-Ce.	MÊS	11	6.500,00	71.500,00
03	Prestação de serviços na área de assessoria administrativa em recursos humanos, elaboração e transmissão de GFIP, RAIS anual, DIRF anual, folha de pagamento mensal, junto a Câmara Municipal de Mucambo-Ce.	Mês	11	2.500,00	27.500,00
04	Prestação de serviços na área de assessoria técnica especializada em controle interno, junto a Câmara Municipal de Mucambo-Ce	Mês	11	3.500,00	38.500,00
VALOR TOTAL EM R\$					137.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO**
ADM: DE MÃOS DADAS COM O POVO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Valor Total da Licitação: R\$ 194.700,00 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Encaminhe-se o processo para providências relativas à emissão de Notas de Empenhos e elaboração de Contratos.

Mucambo – CE, 06 de Fevereiro de 2015.

José Edilson de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO



Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal » graca » favorecidos » despesas » item de despesas

GRACA

Escolher outro município »

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2018

Escolher outro ano »

2007

2008

2009

2010
2011
2012

2013

2014

2015

Valor Pago (R\$)

2017 6.500,00

2018

2019

DESPESA: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA FAVORECIDO: M J DE PAIVA NETO-ME

CPF/CNPJ: 17.467.894/0001-27

Foram encontrados 24 pagamentos - Total: R\$110.400,00

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
19/01/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
17/03/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
15/03/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
18/04/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
18/05/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
21/06/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
20/07/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
20/08/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
19/09/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
22/10/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00
19/11/2018	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Empenho: 02010007 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)	6.500,00



Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
17/12/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 03120001 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	6.500,00
17/12/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 03120002 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
19/01/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
20/03/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
15/03/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
18/04/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
18/05/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
21/06/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
20/07/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
20/08/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
19/09/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
22/10/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00
19/11/2018	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORACAO DE GFIP MENSAL, RAIS ANUAL, DCTF MENSAL, DIRF ANUAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GRACA</p> <p>Cód. da Despesa: 33903900</p> <p>Nome enviado pelo Município: M J DE PAIVA NETO-ME</p> <p>Despesa: OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA</p> <p>Empenho: 02010008 - CAMARA MUNICIPAL (mais detalhes)</p>	2.700,00





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Graça, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação e o Presidente da Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA**, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2001.03/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: **1. M J DE PAIVA NETO - ME** venceu no valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis

Graça - Ce, 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MARCOS JORGE
Presidente da Câmara Municipal de Graça

M J DE PAIVA NETO - ME

CNPJ Nº: 17.467.894/0001-27



Groairas-CE, 07 de fevereiro de 2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
Comissão Permanente de Licitação.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2001.03/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em referência, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, para os serviços abaixo explicitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				MENSAL	GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNIICIPAL DE GRAÇA	MÊS	11	6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)	71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)
TOTAL					71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Manoel Justino de Paiva Neto, Carteira de Identidade nº 023466/O-0, expedida em 16/09/2013, Órgão expedidor CRC-CE, e CPF nº 027/383.043-03, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

NOME: M J DE PAIVA NETO - ME

ENDEREÇO: RUA MAJOR ARAUJO, 745, A, CENTRO, GROAIRAS, CEARÁ

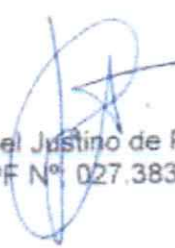
CNPJ/CPF Nº: 17.467.894/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO

CPF Nº: 027.383.043-03

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,


Manoel Justino de Paiva Neto
CPF Nº: 027.383.043-03

PROPOSTA DE PREÇOS

Groaíras/CE, 14 de Março de 2019.

À

Câmara Municipal de Pacuja
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em referência. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE	MÊS	12	4.000,00 (Quatro mil reais)	48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

- Propomos o Valor Total de **VALOR GLOBAL DE 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Davi Alves Feijão, Carteira de Identidade nº. 026.592/O-9, expedida em 11/09/2017, Órgão Expedidor CRC/CE e CPF nº 603.474.163-73, como representante legal desta empresa.

3. **DECLARAMOS QUE:**

a) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, seguros, mão-de-obra especializada, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados.

b) Nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e a elas nos submetemos para todos os fins de



direito, e ainda que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

- c) Assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem e serviço.
- d) Os serviços serão executados no município de PACUJA-Ce.
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Pacuja, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

PROPONENTE: ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ: 24.222.538/0001-09
ENDEREÇO: RUA MAJOR ARAUJO, SN, CENTRO, GROAIRAS, CEARA
RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO
CPF: 603.474.163-73 **CRC/CE:** 026.592/O-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (SETENTA) DIAS



Francisco Davi Alves Feijão

ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

Francisco Davi Alves Feijão

Responsável Legal



CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS - CONR
COMARCA DE GROAIRAS
ESTADO DO CEARÁ

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) supra, de
Francisco Davi Alves Feijão

e que dou fé.

Groairas (CE), em 14 MAR 2019
Em Testemunho _____ da verdade

Sâmia Gabriela V. Azevedo
CPF: 023.822.213-64
OFICIALA SUBSTITUTA
MAT.: CONR/001

PROPOSTA DE PREÇOS

Groaíras/CE, 14 de Março de 2019.

À

Câmara Municipal de Pacuja
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em referência. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE	MÊS	12	4.000,00 (Quatro mil reais)	48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

- Propomos o Valor Total de **VALOR GLOBAL DE 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Davi Alves Feijão, Carteira de Identidade nº. 026.592/O-9, expedida em 11/09/2017, Órgão Expedidor CRC/CE e CPF nº 603.474.163-73, como representante legal desta empresa.

3. **DECLARAMOS QUE:**

a) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, seguros, mão-de-obra especializada, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados.

b) Nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e a elas nos submetemos para todos os fins de



direito, e ainda que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

- c) Assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem e serviço.
- d) Os serviços serão executados no município de PACUJA-Ce.
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Pacuja, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

PROPONENTE: ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

CNPJ: 24.222.538/0001-09

ENDEREÇO: RUA MAJOR ARAUJO, SN, CENTRO, GROAIRAS, CEARA

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO

CPF: 603.474.163-73 **CRC/CE:** 026.592/O-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (SETENTA) DIAS



ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

Francisco Davi Alves Feijão

Responsável Legal

SELO DE AUTENTICIDADE 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 793715 UCFY

Cartório de Ofício de Notas e de Registros - CONR
COMARCA DE GROAIRAS
ESTADO DO CEARÁ

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) supra, de
Francisco Davi Alves Feijão

Groairas (CE), em 14 / MAR. 2019
Em Testemunho da verdade

TABELÃO

Santa Gabriela V. Azevedo
CNPJ: 08.822.213-64
OBRIGADA SUBSTITUTA
MAT. CONR/001